



Governo do Distrito Federal
Casa Civil do Distrito Federal
Unidade de Controle e Administração de Contratos
Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52181/2024, NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 14/2002.

Contrato SIGGO N.º 52181

PROCESSOS SEI N.º 00010-00000128/2024-11

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico - Praça do Buriti - Edifício anexo do Palácio do Buriti - 3º andar, Brasília/DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF n.º 147.702-9, identidade [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal - [Decreto n.º 32.598/2010](#), e conforme a [Lei n.º 7.377, de 29 de dezembro de 2023](#) e com o art. 3º, inciso II, alínea "a", da [Portaria n.º 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF n.º 238](#), de 18/12/2020, p. 28 e, do outro lado, a empresa a **DFLORES FLORES E PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.853.493/0001-94 e inscrição estadual n.º 07.847.539/001-28, estabelecida na Quadra Central Setor Hoteleiro Bloco 01 loja 07 – Sobradinho – Brasília–DF, CEP: 73.350-304, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **DNÚBIA SOUTO DAMASCENO**, brasileira, portadora do RG [REDACTED], na qualidade de representante legal da empresa, **RESOLVEM** firmar o presente Contrato, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF n.º 00010-00000128/2024-11, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com novo prazo compreendido entre **27/09/2025 a 26/09/2026**, nos termos dos artigos 106 e 107, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e da Cláusula Segunda do referido instrumento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de **27/09/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O reajuste a ser aplicado será de 5,4772% (IPCA), contados da data do orçamento estimado (136030068), datado de 19/03/2024, nos termos do art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. O valor total do contrato passa de **R\$ 298.970,00 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta reais)**, para **R\$ 315.345,18 (trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARRANJO, estilo jardineira, com caimento, medindo 1,20 m de comprimento, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gerbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo e orquídea, os arranjos deverão ser feitos em bases.	UNIDADE	60	R\$ 348,07	R\$ 20.884,49

2	ARRANJO, estilo jardineira, com caimento, medindo 2,00 m de comprimento, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gerbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo e orquídea, os arranjos deverão ser feitos em bases.	UNIDADE	80	R\$ 664,51	R\$ 53.160,51
3	ARRANJO, para centro de mesa retangular, medindo de 40 a 50 cm de comprimento por 20 cm de largura e 20 cm de altura, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gerbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo e orquídea, os arranjos deverão ser feitos em bases.	UNIDADE	240	R\$ 210,95	R\$ 50.629,06
4	ARRANJO, de impacto, medindo de 50 a 60 cm de comprimento por 60 cm de largura e 1,00 a 1,20 cm de altura, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, calandivia, hortências, jasmin, rosa, copo de leite, lírio, gerbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo e orquídea, os arranjos deverão ser feitos em bases	UNIDADE	30	R\$ 579,07	R\$ 17.372,09
5	ARRANJO, de orquídea tipo phalaenopsis, contendo, no mínimo, 05 unidades, floração nova, tamanho entre 40 cm a 50 cm de altura e as flores deverão possuir aproximadamente 4 cm de diâmetro, em cores variadas. deverão ser plantadas em caxepô, conforme tipos de base descritos no item 4.2.1, com acabamento artístico (com casca de madeira, musgo, mini samambaias, mini folhagens verdes). A floração deverá possuir uma durabilidade de, no mínimo, 20 (vinte) dias.	UNIDADE	40	R\$ 421,91	R\$ 16.876,35

6	COROA DE FLORES, tamanho grande, medindo no mínimo 200 cm de altura por 150 cm de largura, com, no mínimo, 200 flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, rosa, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea. (entrega no Distrito Federal).	UNIDADE	80	R\$ 896,56	R\$ 71.724,50
7	COROA DE FLORES, tamanho grande, medindo no mínimo 200 cm de altura por 150 cm de largura, com, no mínimo, 200 flores nobres de 1ª qualidade, tipo: callas, narciso, jacinto, rosa, copo de leite, lírio, crisântemo, gérbera lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea. (entrega interestadual).	UNIDADE	70	R\$ 1.002,03	R\$ 70.142,34
8	BOUQUET, para homenagens com aproximadamente 50 cm de diâmetro, contendo flores nobres de 1ª qualidade, tipo: Callas, narciso, jacinto, hortêncina, jasmin, rosa, rosa colombiana, copo de leite, lírio, gérbera, lisianto, íris, tulipa, girassol, estrelícia, antúrio vermelho e verde, astromélia, boca de leão, gipsofila, gladiolo (palma), cravo, orquídea e tropicais de 1ª qualidade, tipo: azaléia, alpínea, mini abacaxi, bastão do imperador, entre outras, com apresentação artística.	UNIDADE	60	R\$ 242,60	R\$ 14.555,85
					VALOR TOTAL = R\$ 315.345,18 (trezentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos.).

4.2. Com vistas ao cumprimento do disposto no [Decreto nº 47.386, de 25 de junho de 2025](#), o valor a ser executado no período restringe-se a **R\$ 299.577,92 (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos.), conforme o Apostilamento 01 (178184501).**

4.3. O item 7.1 da Cláusula Sétima - Reajuste do Contrato n.º 52181/2024 (152224115) passará a ter a seguinte redação: "**7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contados da data do orçamento estimado, conforme o art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.**"

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília, 2025.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral

Pela Contratada:

DNÚBIA SOUTO DAMASCENO
Sócia Administradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **DNUBIA SOUTO DAMASCENO, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 15/09/2025, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **180999686** código CRC= **B4A51A14**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3961 4717
Site - www.casacivil.df.gov.br

00010-00000128/2024-11

Doc. SEI/GDF 180999686